

# LEI N° 5.336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

## 03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

### 01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

2012-Manutenção da Secretaria de Administração

33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas-(638).....R\$ 54.700,00

2012-Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(40).....R\$ 3.000,00

2012-Manutenção da Secretaria de Administração

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(49).....R\$ 10.000,00

## 04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

### 01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

2022-Manutenção da Secretaria de Finanças

31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(62).....R\$ 2.700,00

0001-Amortização de Dívidas Parceladas

31.91.92-Despesas de Exercícios Anteriores-(78).....R\$ 60.000,00

0002-Liquidação de Precatórios Trabalhistas

31.90.91-Sentença Judiciais -(81).....R\$ 32.000,00

## 05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

### 01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

2031-Manutenção e Conservação Escolas do Ensino Fundamental – Sal Educação

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(642).....R\$ 25.000,00

## 06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

### 01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

2055-Manutenção da Divisão de Urbanismo e obras Públicas

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(205).....R\$ 11.720,00

2055-Manutenção da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(212).....R\$ 2.000,00

2153-Manutenção de Praças

33.90.30-Material de Consumo-(223).....R\$ 4.000,00

## 07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

### 02-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(311).....R\$ 1.900,00

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais-(313).....R\$ 16.000,00

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(322).....R\$ 10.000,00

**07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2095-Manutenção da Gestão do Departamento Municipal de Assistência Social  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(342).....R\$ 2.000,00  
2071-Manutenção do Conselho Tutelar  
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(356).....R\$ 9.100,00

**08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO**

**03-AÇUCAR GAUCHO S/A- AGASA**

2126-Manutenção dos Serviços da Agasa  
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil-(02).....R\$ 7.700,00  
2126-Manutenção dos Serviços da Agasa  
0004-Amortização da Dívida  
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato-(11).....R\$ 22.000,00  
2126-Manutenção dos Serviços da Agasa  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica-(08).....R\$ 2.276,97

**09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR**

2141-Manutenção Museu Antropológico Caldas Junior  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(10).....R\$ 4.500,00

**10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

**01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

2142-Manutenção da Secretaria Municipal Planejamento e Captação de Recursos  
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(488).....R\$ 7.500,00  
2309-Manutenção do Centro de Inclusão Digital  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(492).....R\$ 6.725,35

**TOTAL.....R\$ 294.822,32**

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

**03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**  
2012-Manutenção da Secretaria Municipal Administração  
31.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas-(41).....R\$ 54.700,00  
2012-Manutenção da Secretaria Municipal Administração  
31.91.13-Obrigações Patronais-(42).....R\$ 89.000,00  
2012-Manutenção da Secretaria Municipal Administração  
31.91.92-Despesas de Exercícios Anteriores-(43).....R\$ 105.120,00

**05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**  
2031-Manutenção e Conservação Escolas do Ensino Fundamental – Sal. Educação  
33.90.30-Material de Consumo-(102).....R\$ 15.000,00  
2031-Manutenção e Conservação Escolas do Ensino Fundamental – Sal. Educação  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(103).....R\$ 10.000,00

**06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO**

**02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM**

2066-Conservação e manutenção do veículo e máquinas rodoviárias  
33.90.30-Material de Consumo-(245).....R\$ 6.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
03-AÇUCAR GAUCHO S/A- AGASA  
2126-Manutenção dos Serviços da Agasa  
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(01).....R\$ 500,00  
2126-Manutenção dos Serviços da Agasa  
31.90.16-Outras Despesas Variáveis Pessoal-(04).....R\$ 200,00  
2126-Manutenção dos Serviços da Agasa  
33.90.30-Material de Consumo-(06).....R\$ 76,97

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
1078-Construção de Habitação Popular  
44.90.51-Obras e Instalações-(507).....R\$ 11.920,00  
2148-Manutenção da Regularização Fundiária  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(509).....R\$ 2.305,35  
TOTAL.....R\$ 294.822,32

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração